



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARARUNA

**DECRETO Nº 006/2025 – GABINETE DO PREFEITO de 04 de fevereiro de 2025.**

**REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE FUNCIONAM NO CENTRO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERARANDO** a necessidade de adequação do horário de funcionamento do Centro Administrativo Municipal, proporcionando melhoria no serviço de atendimento ao público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido o horário de expediente e funcionamento para atendimento ao público no âmbito Centro Administrativo Municipal, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08h00min às 14h30min.

**Art. 2º** – As demais Secretarias, Órgãos da administração e Serviços de Saúde que funcionam em outros endereços, mantem-se o expediente em dois turnos das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**Art. 3º** - O disposto neste decreto, não se aplica aos serviços essenciais, que por sua natureza necessitam de funcionamento ininterrupto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Availdo Luís de Alcântara Azevedo**

Prefeito Constitucional